

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**EDITAL Nº 14 – TCE/RO – PROCURADOR, DE 9 DE JULHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, considerando o **Edital n. 13 TCE/RO, de 27.3.2020**, torna pública a **homologação do resultado final no concurso público** para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia (MPC/RO), **ordem de convocação dos candidatos e documentos** que deverão ser entregues no ato da convocação, a saber:

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:**

**1.1. Tornar público**, que, o resultado final no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público Contas do Estado de Rondônia (MPC/RO), publicado por meio do **Edital n. 13 TCE/RO, de 27.3.2020**, fica devidamente **homologado nesta data**.

**2. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO:**

**2.1** A nomeação dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 1º, da Lei Ordinária n. 515, de 04 de outubro de 1993, que reserva às Pessoas com Deficiência- PCD, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, em concursos públicos no âmbito da administração direta e fundacional do Estado, inclusive dos Poderes Legislativo e Judiciário.

**2.2** A Secretaria Geral de Administração desta Corte de Contas, deverá, para tanto, observar, que, a cada 09 (nove) nomeações da lista geral, em cada cargo, na respectiva especialidade, a 10ª (décima) obedecerá a lista de PCD, conforme ordem de classificação dos candidatos constante do **Edital n. 13 TCE/RO, de 27.3.2020**, publicado no DOeTCE-RO – n. 2080 ano X, de 30 de março de 2020.

**3. DOS DOCUMENTOS:**

**3.1.** Conforme o disposto no artigo 20, inciso IX da IN 13/2004, bem como às **Decisões Monocráticas n. 303/2019 e 341/2019- GCPCN**, a documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

**3.2** Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

**3.3** Cópias autenticadas:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (*Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral –www.receita.fazenda.gov.br*);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa;
- f) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior;
- g) Histórico escolar;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento dos dependentes legais
- l) Cópia da 1ª página da Carteira de Trabalho e Previdência Social

**3.4** Declarações:

- a) Declaração de bens e rendas;
- b) Declaração de residência (modelo TCE);
- c) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (modelo TCE);
- d) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda (modelo TCE);
- e) Declaração do PIS/PASEP (modelo TCE);

f) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal;

g) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, em virtude de processo administrativo.

**3.5 Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;

b) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado em que residiu nos últimos 8 (oito) anos, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Certidão negativa de crimes eleitorais de 1º e 2º graus (TRE/TSE);

e) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das justiças federal e estadual, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

f) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

**3.6** Fotografias 3X4: 2 (duas), com fundo branco.

**3.7** Atestado de tipo sanguíneo.

**3.8** *Curriculum vitae*.

**3.9** Número de conta corrente no Banco Bradesco, caso possua.

**PAULO CURI NETO**

Conselheiro Presidente

Matrícula 450